## Prefeitura Municipal de Louveira

## DECRETO Nº 56/68

ODILON LEITE FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA:

ART.12-)Fica concedido no exercício do líquido da TAMA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, quan pondentes até o dia 30 de junho de 1.968, data do vencimento do primeiro semestre.

ART.20-) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA EM 19 DE JANEIRO DE 1.968.

Odilon Leite Ferraz Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra,

> Antonio Bernardes Secretário